

184

Lei nº 247 de 03 de abril de 1973

que autoriza a Prefeitura Municipal abrir concorrência para a venda de veículos inservíveis e sucata.

ARTUR HESSE, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, etc.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e dá promulgações seguintes:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir concorrência pública, para venda dos seguintes veículos:

- 1º - veículo nº3, marca Dodge, ano 1951, tipo caminhão;
- 2º - veículo nº4, marca Dodge, ano de 1952, tipo Pick- //
- 3º - veículo nº5, marca Willys Overland, ano de 1961 - // tipo Jeep;
- 4º - veículo nº8, marca // ano de 1956, tipo caminhão basculante;
- 5º - veículo nº10, marca Chevrolet do Brasil, ano de 1968 tipo Esplanada;
- 6º - veículo nº11, marca Volkswagen, ano de 1966, tipo // Kombi, ambulância (veículo acidentado);
- 7º - veículo nº27, marca Volkswagen, ano de 1967, tipo - ambulância;
- 8º - aproximadamente 1.000 quilos de sucata.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 03 de abril de 1973.

ARTUR HESSE
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

LEONILIO FALCO DA SILVA
Diretor Geral